

ID: 19681A00EA9A4

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS – PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 09/2023 – ALTOSPREV

DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária aoservidor público municipal, **OTACILIO OLIVEIRA PAIVA**, RG: 202.895 SSP-PI, CPF: 353.427.813-53, ocupante no cargo de **VIGIA**, sob a matrícula nº 1312-1, contando com o tempo de contribuição de **29 anos, 03 meses e 25 dias ou 10.709 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR(R\$)
VENCIMENTO	Art. 37, 38 da Lei nº 0087/2003	R\$ 1.302,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	Art. 45, III da Lei nº 0087/2003	R\$ 925,50
TOTAL		R\$ 1.627,50
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		Valor
MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.273,84
50% DA MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.273,84 * 50% = R\$ 766,30
7% P/ ANO QUE ULTRAPASSAR 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO = 18%		R\$ 1.273,84 * 18% = R\$ 229,29
TOTAL		R\$ 994,59
Valor total do provento de Aposentadoria		R\$ 1.302,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 40, III da Constituição Federal, com redação dada pela emenda nº 103/2019 cumulado com os Art. 8 da lei nº 472/2022.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º – O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado SEM paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, em 25 de ABRIL de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito

ID: 5FA3D8D815FE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 084/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, **Maxwell Pires Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 74, Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, para **GLEIDE FURTADO DE ARAÚJO, PROFESSORA CLASSE – A ENSINO MÉDIO - AEM** Portadora do CPF: 989.125.183-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED desta Prefeitura Municipal de Altos, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 11.04.2023 a 07.10.2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE; CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), 24 DE ABRIL DE 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
68
Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém senhas não emitidas
Centro Administrativo do Altos, Av. Nossa Senhora do Pálio Nº 4448 Q - B Lote - 1
www.altos.pi.gov.br
Altos –Piauí WhatsApp: (86) 99490-1463

ID: EE5C39EA02884

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 026/2023 de 28 de abril de 2023.DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE ALTOS – PI

O PREFEITO DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Pública de Altos - PI consubstanciado no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto, nos termos do §5º, do artigo 22, da Lei Federal nº 13.675/2018.

Art. 2º. O Plano Municipal de Segurança Pública tem como objetivo estabelecer Metas e Ações que visem garantir a segurança pública naquilo que é de competência do Município, além de colaborar conjuntamente com as instituições da área de Segurança Pública.

Art. 3º. A eficiência e a efetividade do Plano Municipal de Segurança Pública será objeto de monitoramento contínuo pela Administração Pública em conjunto com órgãos, instituições envolvidas e a sociedade civil, que procederão as análises críticas periódicas do plano.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altos/PI, 28 de abril de 2023.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:
78789613368MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito do Município de Altos-PICentro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - PiauíESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ALTOS – PI

1. INTRODUÇÃO

A Segurança Pública é regida no Brasil pelo artigo 144 da Constituição Federal, que estabelece que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; polícias militares e corpos de bombeiros militares". Considera-se, assim, que os governos estaduais são os agentes centrais na provisão da Segurança Pública no Brasil, concentrando recursos e competências, como as polícias militares e civis. A menção ao poder municipal aparece no parágrafo 8, que estabelece que os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

A Lei nº 13.675/2018 é considerada um marco para a segurança pública no Brasil porque define as atribuições e prerrogativas dos entes federados de forma a promover uma atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. Conhecida como Lei do SUSP, a Lei determina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Uma inovação normativa referente aos municípios trazida pela Lei do SUSP é que esta se mostra mais específica em relação à atuação municipal na segurança pública, por elencar ações que ultrapassam o âmbito de atuação da guarda municipal, reconhecendo a importância da intersectorialidade nas políticas públicas. Os municípios passam a compor o SUSP como "integrantes estratégicos", status também conferido aos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados. A Guarda Municipal, por sua vez, passa a constar como um integrante operacional do SUSP, ao lado dos demais órgãos indicados no art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.756/2018.

Essa regulamentação abre espaço para os municípios desenvolverem ações de prevenção, seja via políticas sociais de prevenção de violências ou de intervenções de controle do espaço urbano, o que ainda é a exceção ao invés de regra no contexto brasileiro. Ações de prevenção a fatores de risco de crime e violência são fundamentais para alterar os patamares Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

de violência no médio e longo prazo e o poder municipal é um ator central na execução dessas ações. Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Altos em observância à Constituição Federal e a Lei nº 13.756/2018, conclamou os sujeitos envolvidos na problemática da segurança pública no município a elaborar de forma participativa, seu plano municipal de segurança que apresentamos aqui neste documento.

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, encontra-se em vigor o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) 2021-2030, que tem como objetivo orientar os entes federativos quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e forma dos planos de segurança pública e defesa social. Segundo o PNSPDS 2021-2030, com base no Decreto nº 9.630/2018, os municípios deverão elaborar os seus planos municipais de segurança, precedidos de pesquisas e estudos que favoreçam um diagnóstico adequado da realidade e considerem as múltiplas manifestações da violência.

No caso específico do município de Altos este plano se justifica pois pode ser um instrumento de adoção de estratégias de articulação entre órgãos públicos, entidades privadas e corporações policiais, a fim de implantar parcerias para a execução de políticas de segurança pública e defesa social. Pode também realizar a integração de programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, planejamento familiar, educação, trabalho, assistência social, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção da criminalidade e à prevenção de desastres no município, o plano se constitui como espaço para viabilizar ampla participação social na formulação, na implementação e na avaliação das políticas de segurança pública e defesa social.

Por meio deste plano podem ser desenvolvidos programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção da criminalidade e prevenção de desastres. Além de incentivar a inclusão das disciplinas de prevenção da violência e de prevenção de desastres no conteúdo curricular da rede municipal de ensino.

Outro aspecto que o torna relevante é que podem ser propostas ações para ampliar as alternativas de inserção econômica e social dos egressos do sistema prisional, promovendo programas que priorizem a melhoria de sua escolarização e a qualificação profissional.

Da forma como está proposto é capaz de promover o monitoramento e a avaliação das políticas de segurança pública e defesa social; fomentar a criação de grupos de estudos formados por agentes públicos dos órgãos integrantes do SUSP.

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

professores e pesquisadores, para produção de conhecimento e reflexão sobre o fenômeno da criminalidade, com o apoio e a coordenação dos órgãos públicos que atuam no município.

Por fim, a elaboração desse Plano de Segurança Municipal de Altos, pretende se posicionar como uma iniciativa essencial para o pleno funcionamento da Segurança Pública e Ordem Pública no município. Além de, consequentemente, contribuir para consolidar o Poder Municipal como um ator relevante na área da segurança pública e fortalecer a cultura de uso de evidências na administração pública.

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

3. METODOLOGIA

Para a elaboração do Plano Municipal de Segurança, foram realizados estudos para entender os cenários que envolvem a segurança pública no município. A metodologia dos estudos variou conforme o objetivo de cada etapa de elaboração do plano. A começar pelo diagnóstico, o quadro criminal de Altos utilizou dados de fontes primárias e secundárias, com diferentes objetivos detalhados a seguir.

Para entender o contexto em que o município está inserido, foi realizado um levantamento de informações demográficas e socioeconômicas produzidas pelo IBGE. O trabalho utilizou ainda os dados de ocorrências criminais obtidos perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado para estudo dos problemas de crimes e violência no município.

Foi realizada também uma pesquisa de vitimização no município com objetivo investigar o grau de violência na região, a partir do levantamento de dados e obtenção de informações sobre vitimização e percepções de segurança e desordem. A metodologia adotada envolveu a realização de entrevistas pessoais com aplicação de questionário estruturado e abordagem domiciliar, com amostragem probabilística e estratificada pelos bairros do município. A amostra utilizada na pesquisa foi composta por 100 entrevistados, moradores de Altos e maiores de 16 anos. A abordagem priorizou o chefe da família, e, no caso da ausência do responsável, o próximo morador deveria ser escolhido por data de aniversário. As entrevistas foram realizadas entre os dias 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2022. O diagnóstico ainda analisou os números referentes às condições socioeconômicas e educacionais de Altos extraídos da base de dados do Cadastro Único e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


4. DIAGNÓSTICO

GABINETE DO PREFEITO

Uma grande diversidade de dados e informações foi coletada no diagnóstico para permitir a compreensão da dinâmica da violência e da criminalidade em Altos. Selecionamos algumas informações prioritárias, para ilustrar o cenário na cidade e alguns dos principais desafios em termos de segurança pública.

Apresentamos informações sobre os principais crimes na cidade, como homicídios, tentativas de homicídios, roubos e furtos de veículos e roubos outros. As informações selecionadas correspondem à linha temporal desses crimes nos últimos anos, entre os anos de 2021 e 2022. Essa escolha se justifica porque foi a partir daí que Altos começou a dar a volta por cima e passou a viver um processo de queda nas taxas dos crimes mais graves.

Do ponto de vista da formulação da política pública, essa análise permite conhecer em quais períodos os crimes foram maiores ou menores, qual o contexto e quais alterações sociais e de outras ordens que podem ter influenciado nessa variação, entre outros fatores.

Entre os problemas sociais mais graves, o desemprego e a violência aparecem como temas sempre lembrados. O primeiro desafio que enfrentamos foi, então, o de dimensionar com mais exatidão os termos do problema procurando identificar, tão aproximadamente quanto possível, a incidência e a natureza do crime e da violência na cidade.

Tabela 1: Crimes Violentos Letais Intencionais em Altos - PI 2021/2022

Tipologia	2021	2022	Diferença	Varição
Roubo à Transeunte	90	82	-8	-9%
Roubo à estabelecimentos comerciais	20	17	-3	-15%
Roubo à residência	37	26	-11	-30%
Roubo à lotérica	0	0	0	-
Roubo à drogaria	3	2	-1	-33%
Roubo à posto de combustível	3	8	5	167%
Roubo à supermercado	3	2	-1	-33%
Roubo à Carro	2	0	-2	-100%
Roubo às instituições públicas	1	5	4	400%
Roubo à fazenda	0	1	1	-
Roubo à Motocicleta	47	47	0	0%

 Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


GABINETE DO PREFEITO

Total	209	199	-10	-6%
-------	-----	-----	-----	-----

Fonte: Secretaria de Segurança Pública

Depois de um significativo crescimento nas taxas dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), durante a década de 2000, houve uma importante queda nos (CVLI) na cidade. De acordo com os dados da tabela 1, entre 2021 e 2022, essa queda foi de 16 ocorrências o que representou um recuo de 16% no total. Entre os crimes destacamos os roubos de motocicleta que permaneceram sem variações nos anos observados. Outro aspecto importante a destacar, foram os roubos às instituições públicas que registraram 5 ocorrências em 2022 contra apenas 1 (uma) em 2021, o que nos indica que devemos dar substancial atenção a este tipo de ocorrência.

Tabela 2: Crimes Violentos Patrimoniais em Altos - PI - 2021/2022

Tipologia	2021	2022	Diferença	Varição
Homicídios	15	9	-6	-40%
Latrocínio	0	0	0	-
Lesão Seguida de Morte	0	0	0	-
Total	15	9	-6	-40%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública

Segundo a tabela 2, a redução nas taxas dos Crimes Violentos Patrimonial (CVP), foi de 6 ocorrências. Isso gerou impactos muito positivos para Altos. Importante observar que as ocorrências de latrocínio e lesão seguida de morte não foram registradas nos anos considerados. O resultado desse diagnóstico é que houve uma significativa melhora na imagem da cidade, aumentando a autoestima da população e contribuindo para um significativo crescimento econômico.

 Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


GABINETE DO PREFEITO

5. VISÃO, OBJETIVOS, EIXOS DE ATUAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

A partir do diagnóstico levantado, esta seção busca exemplificar visão e objetivos estratégicos do Plano Municipal de Segurança e Defesa Social. Além disso, serão apresentados os eixos de atuação propostos, bem como a Teoria da Mudança com as ações factíveis sugeridas para cada eixo. Por fim, esta seção também abordará as metas e indicadores do Plano Municipal, a partir de um plano de monitoramento.

5.1 Visão

A visão define onde a Prefeitura pretende estar ou pelo que deseja ser reconhecida no futuro. Corresponde à idealização, ao estabelecimento do futuro desejado, dentre os futuros possíveis para a segurança municipal. A declaração de visão deve canalizar positivamente os anseios coletivos da prefeitura e de seus servidores em direção aos seus objetivos. A partir das discussões com os atores envolvidos no processo de elaboração do plano, foi possível extrair os elementos para referenciar a definição da visão do município, resultado na frase:

"Ser referência em segurança cidadã por meio de ações integradas e políticas de prevenção social."

5.2 Objetivos

Uma correta definição de objetivos estratégicos pode assegurar um caminho mais adequado para alcançar a visão estabelecida. Isso porque os objetivos estratégicos fornecem uma visão de futuro e direcionam a organização de forma clara e concisa para um determinado caminho. Ou seja, estabelecem os resultados que se pretende atingir dentro de um período estipulado.

Com base nas metodologias aplicadas, estabeleceu-se, então, os objetivos estratégicos para o Plano Municipal de Segurança, listados a seguir.

a) **Baixa criminalidade violenta:** pretende-se reduzir ou manter estáveis os indicadores de crimes violentos letais intencionais (CVLI), roubos e mortes no trânsito do município.

b) **Alta sensação de segurança:** deseja-se aumentar a percepção de segurança no município, assegurando que Altos seja uma cidade onde as pessoas se

 Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


GABINETE DO PREFEITO

sintam seguras em andar nas ruas. Nota-se que a percepção de violência, algumas das vezes, não está necessariamente relacionada aos índices criminais, mas sim à atenção empenhada nos assuntos de segurança e ordenamento do espaço público.

c) **Ausência de grupos criminosos com controle ostensivo armado:** espera-se controlar a presença de grupos criminosos comercializando bens e serviços de forma ilícita, a fim de preservar a baixa exposição no território.

d) **Crescimento ordenado:** espera-se impedir a ocupação e comercialização ilegal do solo e construções irregulares em Altos. Ademais, estima-se que o município atravessa um crescimento demográfico e econômico mediante ao aumento orçamentário oriundo do mercado imobiliário e da instalação de grandes atacadistas. Logo, o objetivo também estima controlar os impactos da pressão populacional.

e) **Baixa criminalidade violenta a longo prazo e interrupção do ciclo de violência familiar:** trata-se de objetivos de longa maturação. A partir de políticas de prevenção social, pretende-se estimular o desenvolvimento infantil e a proteção de crianças, jovens e mulheres, resultando na redução da criminalidade violenta no futuro.

5.3 Eixos de Atuação

Para orientar o alcance dos objetivos estratégicos, propõe-se estruturar o Plano Municipal de Segurança em quatro eixos de atuação: Policiamento e Justiça, Urbanismo, Fiscalização Administrativa e Prevenção Social

a) **Policiamento e Justiça** - compreende as ações que envolvem diretamente a Secretaria Municipal de Segurança ou Gabinete do Prefeito. Ainda que as ações de policiamento e Justiça Criminal não sejam de responsabilidade do poder municipal, cabe ao município utilizar a Guarda Municipal no patrulhamento local, além de organizar e coordenar as diferentes agências de segurança pública para promover o controle da criminalidade e estabelecer mecanismos de controle de desvios de conduta de agentes públicos municipais, sendo essas ações cruciais para o alcance dos objetivos.

b) **Urbanismo** - Por sua vez, detalha as ações que envolvem diretamente as secretarias de Segurança e Urbanismo. Para isso, cabe ao município a execução de demandas relacionadas à alteração do espaço urbano da cidade e a oferta de

 Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

serviços populares habitacionais a fim de inibir o mercado ilícito.

- c) **Fiscalização Administrativa** - Detalha também ações que envolvem diretamente a Secretaria Municipal de Segurança ou Gabinete do Prefeito. Compreende as estratégias a fim de reduzir a perturbação do sossego, combater a desordem urbana e ainda coordenar o fluxo e a circulação veículos nas vias públicas.
- d) **Prevenção Social** - Detalha as ações que envolvem diretamente as pastas de Educação e da Mulher. O poder municipal possui grande responsabilidade nas ações voltadas proteção de mulheres, crianças e adolescentes. Dessa forma, cabe à Prefeitura a elaboração e execução de demandas voltadas para o enfrentamento à violência contra mulher e a redução da exposição de crianças e adolescentes à violência.

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Resposta à Câmara Integrada de Supervisão e Controle	Ação integrada entre órgãos de segurança pública		
--	--	--	--

URBANO	Medição e iluminação de estacionamento urbano	Tipos urbanos iluminados, ambientados e com câmeras de vigilância instaladas	Redução oportunistas para ocorrência de eventos criminais nas vias públicas	Baixa criminalidade violenta e alta sensação de segurança
	Calçar câmeras de vigilância em pontos estratégicos			
	Estabelecer parcerias com instituições (ex. OMA, CRICI) para identificar e controlar construções irregulares e não autorizadas	Emissão de notificações, embargos e autos de infração	Controle de construções irregulares	Crescimento ordenado
	Fiscalizar e garantir a demolição de construções irregulares identificadas	Demolição de construções irregulares		

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

5.4 Ações estratégicas

As ações estratégicas foram organizadas numa matriz lógica pois permite a exposição de forma simples e visual das intervenções de um programa ou plano e os resultados e impactos esperados. No quadro a seguir apresentamos as ações necessárias e factíveis de serem executadas e organizadas em quatro eixos de atuação: Policiamento e Justiça, Urbanismo, Fiscalização Administrativa e Prevenção Social.

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADO	RESULTADOS	IMPACTOS/OUTROS RESULTADOS
POLICIAMENTO E JUSTIÇA	Oferecer uma Comissão de Inquérito com o intuito de investigar para manter denúncia e avaliação de possíveis incidentes ocorridos de ordem pública, segurança e demais de conduta de agentes públicos.	Sistema institucional de monitoramento contínuo dos problemas locais e direções para ações competentes	Aumento da pronta resposta dos agentes de segurança	Baixa criminalidade violenta e alta sensação de segurança
	Realizar oficinas participativas de planejamento urbano para promover melhorias de infraestrutura e qualidade de vida de moradores, com foco em segurança pública e mobilidade urbana.			
	Agilizar a estrutura de comunicação entre agentes de segurança			
	Oferecer um Observatório que monitora e avalia dados de crime e violência no município			
	Oferecer suporte de fundo integrado para garantir ações conjuntas e eficazes de prevenção e enfrentamento à violência e criminalidade		Demora de ações públicas, focado no problema	

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Reformular e controlar as áreas públicas inventariadas e cadastradas	Áreas públicas demarcadas e identificadas		
	Estabelecer parceria com a Polícia Civil e Ministério Público para evitar a prática de construções criminosas, visando a prevenção regular	Prevenção criminal das organizações criminosas		
	Implementar programas de formação social em empresas locais e integradas com o estado	População inserida em habitações regulares e de melhor qualidade	Redução da demanda para mercado de terrenos e habitações irregulares	
	Informar e aplicar o Código de Postura Municipal	População respeitadora as regras de postura municipal	Ordenamento do espaço público	Alta sensação de segurança
	Fiscalizar o transporte irregular			
	Agilizar a remoção de veículos irregulares			
	Multer e retirar veículos parados em locais proibidos	Mobilidade dirigida e estabelecimento de acordo com as regras de trânsito	Redução de acidentes	Baixa criminalidade violenta (morte no trânsito)
	Implementar ações educativas sobre segurança no trânsito			

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS "Altos Para Todos"		
GABINETE DO PREFEITO		
Solicitar execução de operações de lotação		

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS "Altos Para Todos"		
GABINETE DO PREFEITO		
Implementar programas de apoio financeiro, psicológico e jurídico para mulheres vítimas de violência	Mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência sexualizada	Reduzir a reinflicção de violência doméstica Interrupção do ciclo de violência familiar

Centro Administrativo - Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

Centro Administrativo - Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS "Altos Para Todos"		
GABINETE DO PREFEITO		
PREVENÇÃO SOCIAL	Ampliar a oferta de creches e espaços de desenvolvimento infantil	Estímulo ao desenvolvimento infantil integral
	Implementar um currículo de intervenção educacional de alta qualidade em tempo integral nos espaços de desenvolvimento infantil desde a infância até os 5 anos de idade	
	Implementar programas de acompanhamento e capacitação de responsáveis legais, em situação de alta vulnerabilidade social, para manter e promover a saúde desde a gestação até os 5 anos de idade	
	Implementar o sistema de identificação precoce para alunos com risco de abandono escolar e desviar o acompanhamento	Aumento da presença do aluno e engajamento em atividades escolares
	Ampliar o tempo escolar com atividades de reforço de aprendizagem e de esporte com foco em alunos com baixo rendimento escolar	
	Implementar programas e currículos voltados para reduzir o comportamento impulsivo e agressivo	
	Implementar programas de acompanhamento de jovens em situação de desengajamento escolar	
	Expandir a campanha de conscientização e prevenção à violência doméstica	
		Baixa criminalidade violenta e longa prisão

Centro Administrativo - Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS "Altos Para Todos"		
GABINETE DO PREFEITO		
Implementar plano de patrulhamento para vítimas que estão em cumprimento de medidas protetivas e demais casos de violência contra a mulher (ex. Patrulha Maria da Penha)	Garantir acesso à delegacia para mulheres vítimas de violência	
Implementar programas com foco na conscientização e responsabilização do comportamento violento do agressor		
Implementar programas de identificação e de denúncia de violência doméstica para crianças e adolescentes dentro das escolas	Conscientização dos agressores sobre crimes conexos e direito de mulheres	Expandir e fortalecer os canais de denúncias
Ampliar as ações da Secretaria de Desenvolvimento Social para atuar prioritariamente junto com Conselho Tutelar nos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes	Reduzir e prevenir a reincidência de violência doméstica	

Centro Administrativo - Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

6. PROJETOS ESTRATÉGICOS

As ações listadas anteriormente são amplas e ambiciosas, mas são factíveis de serem implementadas porque muitas dessas ações já foram executadas ou estão em andamento, outras dependem do município e alguns só poderão ser implementadas em parcerias com outras instâncias de governo. A lista abaixo ordena esses projetos por ordem de prioridade e execução, em que a prefeitura pode contar com ajuda externa para ajudar a estruturá-los.

- Criar um Observatório que estruture e analise dados de crime e violência no município.
- Implementar o sistema de identificação precoce para alunos com risco de abandono escolar e direcionar acompanhamento.
- Criar uma Central de Atendimento unificada (Ouvidoria) para receber denúncias e solicitações da população, incluindo questões de ordem pública, segurança e desvio de conduta de agentes públicos.
- Implementar programas de habitação popular em pequena escala e integrada com a cidade.
- Implementar um plano de seleção, capacitação e promoção para Guardas Municipais.

Além desses projetos, sugerimos que a Prefeitura de Altos invista em programas que buscam lidar com causas estruturais da violência. Esses programas estão sendo recomendados com base em evidências científicas de que programas com esses objetivos tiveram impacto em reduzir a violência.

- Implementar programas e currículos voltados para reduzir o comportamento impulsivo e automático.
- Implementar programas de acompanhamento e capacitação de responsáveis legais, em situação de alta vulnerabilidade social, para manter e promover a saúde desde a gestação até os 5 anos de idade.
- Implementar programas com foco na conscientização e responsabilização do comportamento violento do agressor.
- Implementar programa de acompanhamento de jovens em situação de

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

desengajamento escolar.

Entretanto, é fundamental não apenas implementá-los, mas testá-los com protocolo de avaliação para podermos aprender se de fato são capazes de reduzir a violência. O Observatório pode ser um local para acompanhar e avaliar projetos-piloto desses programas. Altos pode ser exemplo nacional de município que desenha programas de segurança pública com base em evidências.

7. GESTÃO, GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

Esta seção se dedicará em apresentar a estrutura de Gestão e Governança do Plano Municipal de Segurança. Para isso, serão identificados os atores estratégicos e operacionais do Plano, responsáveis pela execução das ações sugeridas, além de exemplificar a estrutura e periodicidade das reuniões para acompanhar a execução do plano.

7.1 Mapa de atores

O mapa de atores é um instrumento utilizado no desenvolvimento de políticas públicas para melhorar a compreensão e focalização da política através da contribuição de diversos atores públicos diretos e indiretos. Para o Plano Municipal de Segurança de Altos, esses atores são essenciais para implementação e a evolução do Plano Municipal. Estes têm diferentes atribuições e níveis gerenciais, podendo fortalecer ou enfraquecer todo o processo que envolve o desenvolvimento, implementação, comunicação, gerenciamento e tomada de decisão durante a execução do projeto.

7.2 Atores estratégicos

O mapa de atores estratégicos abrange as secretarias competentes aos quatro eixos de atuação do Plano Municipal: **Policimento e Justiça, Urbanismo, Fiscalização Administrativa e Prevenção Social**. Dessa forma, o quadro proposto pelos representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a Secretaria Municipal de Urbanismo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação, além da figura de liderança máxima na gestão municipal, o(a) Prefeito(a). Estes serão responsáveis pela realização dos projetos

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

estratégicos do Plano Municipal de Segurança, conforme descrito a seguir.

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

	Atores	Competências/Responsabilidades
1	Prefeito(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Alinhar com secretários suas atribuições no âmbito do Plano Municipal de Segurança; • Acompanhar e cobrar a execução das ações dos atores estratégicos; • Redirecionar estratégias e validar alternativas, caso necessário;
2	Secretário(a) de Segurança e Chefe de Gabinete do Prefeito	<ul style="list-style-type: none"> • Alinhar com os atores operacionais suas atribuições no âmbito do Plano Municipal de Segurança; • Acompanhar e cobrar a execução de ações das equipes responsáveis pelas seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Contratação de pessoal para atuar nas demandas da Secretaria Municipal de Segurança; ➢ Aprimoramento da estrutura de comunicação entre agentes de segurança; ➢ Aumento a presença da Guarda Municipal em horários/locais de maior incidência de crimes; ➢ Criação do Observatório que estruture e analise dados de crime e violência no município; ➢ Criação Centro Integrado de Operações e Controle; ➢ Implementação de um currículo de formação continuada para Guarda Municipal; ➢ Criação de concurso para Guarda Municipal e fluxo de entrada gradual; ➢ Criação de um sistema de metas para Guarda Municipal <ul style="list-style-type: none"> • Redirecionar estratégias, caso necessário, e repassar atualizações estruturadas para o(a) Prefeito(a).
4	Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e cobrar a execução de ações das equipes responsáveis pelas seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Implementação de programas de apoio financeiro, psicológico e jurídico para mulheres vítimas de violência; ➢ Garantia do acesso a abrigos para mulheres vítimas de violência; ➢ Implementação de plano de patrulhamento para vítimas que estão em cumprimento de medida protetivas e demais casos de violência contra a mulher (Ex. Patrulha Maria da Penha) ➢ Expansão da campanha de conscientização e prevenção à violência doméstica; ➢ Implementação de programas com foco na conscientização e responsabilização do comportamento violento do agressor; ➢ Implementação de programas de identificação e de denúncia de violência doméstica para crianças e adolescentes dentro das escolas. ➢ Atuar proativamente junto com Conselho Tutelar nos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes; <ul style="list-style-type: none"> • Redirecionar estratégias, caso necessário, e repassar atualizações estruturadas para o(a) Prefeito(a).

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

<p>5</p> <p>Secretário(a) Municipal de Educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Acompanhar e cobrar a execução de ações das equipes responsáveis pelas seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Implementação de um currículo de intervenção educacional de alta qualidade em tempo integral nos espaços de desenvolvimento infantil de 0 até 5 anos de idade; ➢ Ampliação da oferta de creches e espaços de desenvolvimento infantil; ➢ Ampliação do turno escolar com atividades de reforço de aprendizagem e de esporte com foco em alunos com baixo rendimento escolar; ➢ Implementação de programas de acompanhamento e capacitação de responsáveis legais, em situação de alta vulnerabilidade social, para manter e promover a saúde desde a gestação até os 5 anos de idade; ➢ Ampliar o turno escolar com atividades de reforço de aprendizagem e de esportes com foco em alunos com baixo rendimento escolar; ➢ Implementação do sistema de identificação precoce para alunos com risco de abandono escolar e direcionar acompanhamento; ➢ Implementação de programas e currículos voltados para reduzir o comportamento impulsivo e automático; ➢ Implementação de programa de acompanhamento de jovens. <ul style="list-style-type: none"> * Redirecionar estratégias, caso necessário, e repassar atualizações estruturadas para o(a) Prefeito(a).
<p>6</p> <p>Secretário(a) Municipal de Obras</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Acompanhar e cobrar a execução de ações das equipes responsáveis pelas seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Estabelecimento de parcerias com instituições (ex. CREA, CRESC) para identificar e controlar construções irregulares e sua comercialização; ➢ Alocação de equipe para demolição de construções irregulares identificadas; ➢ Melhoria da iluminação e ordenamento público; ➢ Instalação de câmeras de vigilância em pontos estratégicos; ➢ Estabelecimento de parceria com a Polícia Civil e com o Ministério Público para envio de provas de estruturas criminosas voltadas para ocupação irregular; ➢ Demarcação e cercamento as áreas públicas municipais desocupadas; ➢ Implementação programas de habitação popular em pequena escala e integrada com a cidade. <ul style="list-style-type: none"> * Redirecionar estratégias, caso necessário, e repassar atualizações estruturadas para o(a) Prefeito(a).

7.2 Atores operacionais

O mapa de atores operacionais compreende os agentes responsáveis pela operacionalização dos projetos propostos.

A seguir, será apresentado o mapa de atores operacionais e suas respectivas

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

ferramenta de monitoramento da evolução dos indicadores e metas. Além disso, através dos encontros, será possível apresentar os desafios e encontrar saídas estratégicas para cada novo obstáculo que possa surgir. Para isso, propõe-se que sejam realizados encontros em dois níveis: nível estratégico e nível operacional.

7.4.1 – nível estratégico

O fórum a nível estratégico corresponderá ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), a ser criado como modelo de gestão defendido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Esta instância tem como objetivo primordial ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema de justiça criminal e as instâncias promotoras da segurança pública no âmbito local, sem prejuízo das respectivas autonomias e sem qualquer tipo de subordinação funcional ou política, visando reduzir a violência e criminalidade no município. O GGI-M será uma ferramenta de gestão que reunirá o conjunto de instituições que incide sobre a política de segurança no município, promovendo ações conjuntas e sistêmicas de prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade e aumentando a percepção da segurança por parte da população.

Destaca-se também que a participação do(a) Prefeito(a) nas reuniões de nível estratégico é imprescindível. Isto porque sua presença é vista como uma oportunidade de diversos agentes da execução do plano de segurança estarem frente a frente com o principal tomador de decisão do executivo municipal. Esse tipo de encontro permite que sejam feitas prestações de contas, firmamento de acordos e compromissos com as autoridades como novos investimentos e redirecionamento de ações. Ademais, a presença do(a) Prefeito(a) oferece também prestígio e engajamento dos setores relacionados ao Plano. Cabe à Prefeita ou Prefeito liderar a reunião do nível estratégico. A reunião é uma oportunidade para o(a) Prefeito(a) cobrar os secretários do poder municipal sobre a execução dos projetos e solicitar apoio de outras instituições de segurança que não estão sobre sua responsabilidade. Trata-se de um momento definido para alinhar o trabalho conjunto e todos poderem mostrar seu comprometimento em promover a segurança pública do município. Sugere-se a seguinte pauta para a reunião do nível estratégico:

a) Breve apresentação dos indicadores de crime e violência do município e o status de cumprimento das metas produzidos pelo Observatório;

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

atribuições de acordo com as atividades propostas pelo Plano Municipal.

Atores	Competências/Responsabilidades
1. Direção de Postura Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Informar e aplicar o código de postura municipal; ➢ Fiscalizar transporte irregular; ➢ Apreender veículos irregulares; ➢ Multar e rebocar veículos parados em locais proibidos.
2. Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Implantar sistema de policiamento para vítimas que estão em cumprimento de medidas protetivas e casos de violência contra a mulher (Ex. Patrulha Maria da Penha); ➢ Implantar o Plano de Patrulhamento Integrado.
3. Guarda Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Implementar medidas de segurança para coletar reclamações e explicar medidas de segurança em alta temporada.
4. Defesa Civil	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Implementar medidas de segurança para coletar reclamações e explicar medidas de segurança em ventos públicos.
5. Centro Integrado de Operações e Controle	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Instalar câmeras para captação das placas dos veículos nas principais entradas e saídas da cidade e utilização de sistema de inteligência conectado com os sistemas do Governo do Estado e da PBF (sistema eletrônico).
6. Observatório da Violência	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Monitorar e qualificar os dados no município, sobretudo de crime e violência.

Resalta-se que os mapas de atores apresentados se referem aos componentes que deverão executar a estrutura de Gestão e Governança. Dessa forma, a próxima seção se dedicará a desenvolver a estratégia desta com menção aos incentivos e direcionamento aos desafios que podem surgir ao longo do processo.

7.4 - Fóruns de Gestão

As políticas de gestão para resultados definem uma estrutura de metas, que podem ser monitoradas ao longo do processo, bem como resultados mensuráveis, a fim de nortear o processo de tomada de decisão. Para isso, são utilizados indicadores que permitem verificar a aderência entre o planejado e o executado, e se as ações previstas foram capazes de gerar os resultados pretendidos.

Esta seção elabora uma estratégia de governança e gestão a fim de viabilizar a implementação do Plano Municipal de Segurança de Altos. Para isso, o processo de articulação e coordenação do Plano deve se basear na realização de encontros periódicos com todos os agentes envolvidos com a política de segurança pública na cidade. Os encontros serão uma

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

b) Exposição sobre os fatores conjunturais que podem ter afetado os indicadores de crime e violência e as medidas tomadas para solucionar os problemas;

c) Apresentação pelos gestores dos Projetos Estratégicos do status de execução dos projetos e solicitação de coordenação e apoio para a execução dos projetos;

d) Discussão sobre problemas concretos cuja resolução necessita de coordenação entre as agências de segurança pública e estabelecimento de compromissos para resolvê-los.

7.4.2 – nível operacional

A reunião do nível operacional deve ser pautada pela resolução de problemas criminais e de violência divulgados pelos relatórios do Observatório. A avaliação periódica dos indicadores viabilizará a proposição de melhorias, ações, processos e projetos para alcance de melhores índices.

O monitoramento contínuo e sistemático da execução do plano através dessas reuniões periódicas garantem o principal incentivo para sua execução. Não está previsto pagamento de bonificação financeira pelo cumprimento das metas. Entretanto, o município pode criar momentos para que o trabalho dos agentes em torno do cumprimento das metas seja reconhecido, como cerimônias de concessão de medalhas.

Outro ponto crucial para o resultado positivo do Plano Municipal é o comprometimento com a transparência e participação social. Para isso, sugere-se a participação do Conselho Municipal de Segurança. Tais conselhos são responsáveis pela comunicação entre a sociedade civil e as Secretarias de Estado de Polícia Civil e de Polícia Militar, atuando como colaboradores voluntários, não remunerados e comprometidos com a redução da violência, da criminalidade e com a paz social. Assim, sugere-se a participação regular do Secretário de Segurança ou chefe de gabinete do prefeito em todas as reuniões do Conselho, que ocorrem mensalmente. Isso permitirá promover transparência quanto à evolução do Plano Municipal, além de captar as demandas e impressões da população. Sugere-se também aos conselhos o acompanhamento das ações do Plano Municipal, além da proposição de diretrizes sob o ponto de vista social.

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Por fim, sugere-se que sejam formalizadas, através da criação de leis e decretos, a estrutura de gestão e monitoramento propostas, bem como o Plano Municipal. Justifica-se a regulamentação mediante a relevância de produzir uma dinâmica de monitoramento e gestão contínuos, uma vez que o estabelecimento da estrutura sugere oportunidade de acompanhamento contínuo, engajamento dos atores citados e garantia de responsabilidade com o Plano.

Altos/PI, 28 de abril de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
78789613368
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito do Município de Altos-PI

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos – Piauí



ID: EDCE16EA64904
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 027/2023 de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a criação do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (OSEP).

O PREFEITO DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Federal nº 13.675/2018 que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

Considerando, o disposto na Portaria MJSP Nº 114, de 29 de julho de 2022, que instituiu Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública como instrumento de realização de ações estratégicas para o cumprimento de metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando, que uma das etapas do programa é a implantação de metodologia para desenvolvimento de diagnóstico e o acompanhamento do plano municipal de segurança pública e defesa social e de Observatórios Municipais de Segurança Pública e Defesa Social (OSEP), para atuar como agência local de apoio à gestão municipal da segurança pública;

Considerando, ainda a necessidade de produção de conhecimento a partir da análise dos dados estatísticos, socioeconômicos e outros das áreas de segurança pública, defesa social, justiça criminal, proteção social e correlatas do município de Altos e visando a implementação de gestão eficiente e eficaz, embasada em dados concretos obtidos por fontes diversas da Administração Pública e/ou Privada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – OSEPMunicipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança ou na ausência desta, do gabinete do prefeito, objetivando a elaboração de diagnósticos e acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a partir de

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

dados e informações de fontes públicas ou privadas:

Art. 2º. Compete ainda ao OSEP – Municipal:

I – contribuir com a gestão das informações; II – produzir diagnósticos qualificados;

III – padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas; IV – produzir dados e informações qualificadas;

V – monitorar, avaliar e subsidiar políticas, programas e projetos públicos; VI – proporcionar transparência às informações obtidas;

VII – democratizar o acesso às informações;

VIII – elaborar relatório mensal sobre a situação da violência e criminalidade no Município e encaminhar ao Gestor Público; e IX – incentivar a produção científica e participação social,

Art. 3º. Para o cumprimento de suas competências e desenvolvimento de suas atribuições, o Observatório de Segurança Pública e Prevenção Social disporá da seguinte estrutura:

I – espaço físico reservado que garanta o trabalho e resguardo dos dados; II – espaço virtual seguro para armazenamento de dados;

III – sistema de hardware e software que possibilite a tabulação e qualificação dos dados acompanhados pelo Observatório, bem como softwares utilizados na atividade de análise criminal;

IV – página ou site eletrônico para a divulgação e transparência de dados.

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A designação dos servidores para as funções do OSEP – Municipal será por meio de portaria emitida pelo órgão pelo observatório e deverá priorizar a escolha de servidores efetivos, conforme preconizado no item 6.1, VIII, do Edital nº 02, publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em 04 de agosto de 2022.

Art. 5º. Ao observatório compete a gestão e divulgação dos indicadores criminais em escala municipal, produzindo relatórios mensais de análise quantitativa, qualitativa e espacial, sendo composto pelas seguintes unidades orgânicas:

I - Coordenadoria;

II – assessoria.

Art. 6º. O Observatório terá a seguinte estrutura:

I – 01 (um) Coordenador do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – 02 (dois) Assessores Técnicos.

Art. 7º. Para o adequado desempenho de suas atividades, as unidades orgânicas, em conformidade com as suas atribuições e sob a supervisão da Coordenadoria do OSEP Municipal, deverão:

I – monitorar as solicitações e demandas recebidas;

II – auxiliar no refinamento e qualificação dos dados recebidos; III – auxiliar nas análises e

produção dos relatórios;

IV – apresentar relatórios técnicos quando solicitados.

Art. 8º. Ao Coordenador do OSEP – Municipal compete:

I – orientar e controlar as atividades administrativas do Observatório;

II – supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do Observatório;

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos – Piauí

(Continua na página seguinte)